



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI N° 3989/1992**

Ementa

**DENOMINA "RUA BRAZILIO DA SILVEIRA MARTINS" A VIA PÚBLICA QUE LIGA A AVENIDA NOVE DE JULHO À RUA MANOEL PEREIRA DE ARRUDA, ALTURA DO N.º 256, EM VILA BELA VISTA.**

Data da Norma

**25/09/1992**

Data de Publicação

**29/09/1992**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município-**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei n° 5734/1992](#) - Autoria: João Carlos Lopes**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**DENOMINAÇÃO - logradouros públicos - ruas**

**Autor: JOÃO CARLOS LOPES**



LEI Nº 3.989, DE 25 DE SETEMBRO DE 1992

Denomina "Rua BRAZILIO DA SILVEIRA MARTINS" a via pública que liga a Avenida Nove de Julho à Rua Manoel Pereira de Arruda, altura do nº 256, em Vila Bela - Vista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de setembro de 1.992, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - É denominada "Rua BRAZILIO DA SILVEIRA MARTINS" a via pública que liga a Avenida Nove de Julho à Rua Manoel Pereira de Arruda, altura do nº 256, em Vila Bela Vista.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e dois.

MUZAIEL FERES MUZAIEL  
Secretário Municipal de Negócios  
Jurídicos